

11 de setembro de 2025; Cláudia Beatriz Paulina de Assis, Ituiutaba, quinze dia(s) a partir de 16 de setembro de 2025 Prorrogação; Cristiane Gomes Maia, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 17 de setembro de 2025 Prorrogação; Daniela Simões Abi Acl, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 15 de setembro de 2025; Dauró Mendes Ferreira Filho, Belo Horizonte, dez dia(s) a partir de 16 de setembro de 2025 Prorrogação; Delcídio Antunes Vieira Júnior, Bocaiúva, quatro dia(s) a partir de 15 de setembro de 2025; Denise Eliane Alves e Silva, Patos de Minas, onze dia(s) a partir de 15 de setembro de 2025; Divanubia Dias de Figueiredo e Ferreira, Salinas, três dia(s) a partir de 15 de setembro de 2025; Doramar Costa Fiúza, Guapé, três dia(s) a partir de 15 de setembro de 2025 Prorrogação; Edivone Abadia Caixeta Warken, Monte Carmelo, cinco dia(s) a partir de 12 de setembro de 2025 Prorrogação; Elisângela Visoto Cândido Costa, Brazópolis, oito dia(s) a partir de 17 de setembro de 2025; Fabiana Souza Simões, Ituiutaba, três dia(s) a partir de 17 de setembro de 2025; Francielle Lorena Alves, Uberlândia, dez dia(s) a partir de 18 de setembro de 2025 Prorrogação; Geraldo Sérgio Pinto Drumond, Belo Horizonte, um dia a partir de 18 de setembro de 2025; Gisele Gonçalves Rabelo, Belo Horizonte, um dia a partir de 04 de setembro de 2025; Giselle Katley Brandão, Barroso, um dia a partir de 11 de setembro de 2025; Giselle Katley Brandão, Barroso, um dia a partir de 12 de setembro de 2025 Prorrogação; Henrique Nascimento Cunha, Uberlândia, três dia(s) a partir de 17 de setembro de 2025; Izabella Ferreira Neves Bitencort, Belo Horizonte, oito dia(s) a partir de 15 de setembro de 2025 Prorrogação; Izabelle Fernandes De Paula, Uberlândia, quatorze dia(s) a partir de 10 de setembro de 2025; Jacqueline de Jesus Lopes, São Gotardo, oito dia(s) a partir de 10 de setembro de 2025 Prorrogação; Jaider Ribeiro Brandão, Santa Rita do Sapucaí, dois dia(s) a partir de 15 de setembro de 2025 Prorrogação; Janaíra Coutinho Pereira, Juiz de Fora, nove dia(s) a partir de 18 de setembro de 2025 Prorrogação; Janeane Aparecida de Aguiar, Uberlândia, dois dia(s) a partir de 18 de setembro de 2025 Prorrogação; Janine Cathoud Drumond, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 11 de setembro de 2025 Prorrogação; Juliana Correa da Silva, Paraisópolis, um dia a partir de 15 de setembro de 2025 Prorrogação; Lídia Magalhães de Moraes, Belo Horizonte, cento e nove dia(s) a partir de 01 de setembro de 2025 Prorrogação; Lílian Farah Campos, Belo Horizonte, um dia a partir de 15 de setembro de 2025 Prorrogação; Livian Costa Fernandes, Brazópolis, um dia a partir de 12 de setembro de 2025; Luciana Vieira Leal, Belo Horizonte, dez dia(s) a partir de 03 de setembro de 2025; Luciano Bicalho Laranjo Costa, Belo Horizonte, um dia a partir de 19 de setembro de 2025 Prorrogação; Ludmila Quirino da Silva, Camanducaia, um dia a partir de 15 de setembro de 2025 Prorrogação; Luis Fernando de Castro Simone, Guaxupé, trinta dia(s) a partir de 17 de setembro de 2025 Prorrogação; Marcela Tavares Borges, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 18 de setembro de 2025; Maria Dalva Villas Boas Souza, Muzambinho, um dia a partir de 15 de setembro de 2025 Prorrogação; Maria de Fátima Alvarenga Marques, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 18 de setembro de 2025 Prorrogação; Maria Olímpia Barbosa de Oliveira Alves, Camanducaia, um dia a partir de 10 de setembro de 2025 Prorrogação; Maria Rosa dos Santos Couto, Contagem, um dia a partir de 19 de setembro de 2025 Prorrogação; Messias Ribeiro Mendes, Bocaiúva, um dia a partir de 17 de setembro de 2025; Miriam Rodrigues Cardoso, Uberlândia, vinte dia(s) a partir de 08 de setembro de 2025 Prorrogação; Monica Cristina de Araújo Teixeira Carvalho, Belo Horizonte, onze dia(s) a partir de 02 de setembro de 2025 Prorrogação; Nathan Starling Hibson Magalhães, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 15 de setembro de 2025; Neila Cristina de Lelis Bengtson, Muzambinho, quinze dia(s) a partir de 16 de setembro de 2025; Rachel Campos Maciel, Mantena, sessenta dia(s) a partir de 01 de setembro de 2025 Prorrogação; Raika Roberta Fares de Oliveira, Belo Horizonte, um dia a partir de 16 de setembro de 2025; Raquel Pavan dos Santos, Itamogi, dez dia(s) a partir de 18 de setembro de 2025; Ricardo Saber de Assis, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 11 de setembro de 2025; Rogério Soares Guida, Belo Horizonte, oito dia(s) a partir de 19 de setembro de 2025 Prorrogação; Romina Cláudia da Silva Carvalho da Matta, Belo Horizonte, dezoito dia(s) a partir de 03 de setembro de 2025; Romulo Macedo Simão, Belo Horizonte, quatro dia(s) a partir de 12 de setembro de 2025; Rosemeire de Paula Rodrigues, Pratápolis, um dia a partir de 17 de setembro de 2025; Santina Maria de França, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 10 de setembro de 2025 Prorrogação; Santuza Tavares Meireles, Belo Horizonte, um dia a partir de 17 de setembro de 2025 Prorrogação; Tayná Pereira Amaral, Belo Horizonte, um dia a partir de 18 de setembro de 2025 Prorrogação; Teresa Cristina Tavares Mendonça, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 16 de setembro de 2025; Thales Emilio Pimenta Modesto, Várzea da Palma, dois dia(s) a partir de 11 de agosto de 2025 Prorrogação; Thales Emilio Pimenta Modesto, Várzea da Palma, um dia a partir de 18 de agosto de 2025 Prorrogação; Webster Hott Vieira, Santa Rita do Sapucaí, um dia a partir de 05 de setembro de 2025 Prorrogação.

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

EDITAL Nº 7/2025 - EJEF/DIRGED/GEARQ

CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS

PROCESSO SEI Nº 0200288-53.2025.8.13.0000

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela Portaria nº 6.915/PR/2024, faz saber a quem possa interessar que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário do Judiciário eletrônico - DJe, se não houver oposição ou solicitação pelas partes e/ou por seus procuradores, serão eliminados os autos de processos findos dos Juizados Especiais e Execuções Fiscais e de Títulos Extrajudiciais que tramitaram nas Comarcas de Abaeté, Abre Campo, Açucena, Águas Formosas, Aiuruoca, Além Paraíba, Alfenas, Almenara, Alpinópolis, Andradas, Araçuaí, Araguari, Araxá, Arcos, Arinos, Baependi, Bambuí, Barão de Cocais, Barbacena, Barroso, Belo Horizonte, Betim, Bicas, Boa Esperança, Bocaiúva, Bom Despacho, Bom Sucesso, Bonfim, Borda da Mata, Botelhos, Brazópolis, Brumadinho, Bueno Brandão, Buenópolis, Buritis, Cabo Verde, Caeté, Camanducaia, Cambuí, Cambuquira, Campanha, Campestre, Campina Verde, Campo Belo, Campos Altos, Campos Gerais, Candeias, Capinópolis, Carandaí, Carangola, Caratinga, Carmo da Mata, Carmo de Minas, Carmo do Cajuru, Carmo do Paranaíba, Carmo do Rio Claro, Carmópolis de Minas, Cássia, Cataguases, Caxambu, Cláudio, Conceição das Alagoas, Conceição do Mato Dentro, Conceição do Rio Verde, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Conselheiro Pena, Contagem, Coração de Jesus, Corinto, Coromandel,

Coronel Fabriciano, Cristina, Cruzília, Curvelo, Diamantina, Divinópolis, Entre Rios de Minas, Ervália, Esmeraldas, Espera Feliz, Espinosa, Estrela do Sul, Eugenópolis, Extrema, Formiga, Francisco Sá, Frutal, Governador Valadares, Grão-Mogol, Guanhães, Guapé, Guaraniésia, Guaxupé, Ibiá, Ibirité, Igarapé, Iguatama, Inhapim, Ipanema, Ipatinga, Itabira, Itabirito, Itajubá, Itamarandiba, Itambacuri, Itamonte, Itanhandu, Itanhomi, Itapagipe, Itapeçerica, Itaúna, Ituiutaba, Itumirim, Iturama, Jacuí, Jacutinga, Janaúba, Januária, Jequeri, Jequitinhonha, João Monlevade, João Pinheiro, Juiz de Fora, Lagoa da Prata, Lagoa Santa, Lajinha, Lavras, Leopoldina, Lima Duarte, Luz, Machado, Manga, Manhuaçu, Manhumirim, Mantena, Mariana, Martinho Campos, Mateus Leme, Matias Barbosa, Matozinhos, Medina, Mercês, Mesquita, Minas Novas, Miradouro, Miraí, Monte Belo, Monte Carmelo, Montes Claros, Morada Nova de Minas, Muriaé, Mutum, Nepomuceno, Nova Lima, Nova Ponte, Nova Resende, Nova Serrana, Novo Cruzeiro, Oliveira, Ouro Branco, Ouro Fino, Ouro Preto, Palma, Pará de Minas, Paracatu, Paraguaçu, Paraisópolis, Paraopeba, Passa Quatro, Passa Tempo, Passos, Patos de Minas, Patrocínio, Pedra Azul, Pedralva, Pedro Leopoldo, Perdizes, Piranga, Pirapetinga, Pirapora, Pitangui, Poço Fundo, Poços de Caldas, Pompéu, Ponte Nova, Porteirinha, Pouso Alegre, Prados, Prata, Pratápolis, Presidente Olegário, Raul Soares, Resende Costa, Ribeirão das Neves, Rio Casca, Rio Paranaíba, Rio Pardo de Minas, Rio Piracicaba, Rio Pomba, Rio Preto, Sabará, Sabinópolis, Sacramento, Salinas, Santa Bárbara, Santa Luzia, Santa Rita Do Sapucaí, Santos Dumont, São Domingos do Prata, São Francisco, São Gonçalo do Sapucaí, São Gotardo, São João Del-Rei, São João do Paraíso, São João Evangelista, São João Nepomuceno, São Lourenço, São Sebastião do Paraíso, Senador Firmino, Sete Lagoas, Silvianópolis, Teófilo Otoni, Timóteo, Tombos, Três Corações, Três Marias, Três Pontas, Tupaciguara, Turmalina, Uberaba, Uberlândia, Unai, Varginha, Vazante, Vespasiano, Viçosa e Virgínia. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes das Listagens de Eliminação publicadas ao final deste Diário e disponibilizadas no Portal do Tribunal de Justiça em www.tjmg.jus.br > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta nº 330/2014;
- b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme plano previsto no inciso VII do art. 5º da Resolução nº 324/2020 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
- c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo as partes e/ou seus procuradores, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;
- d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço ctad@tjmg.jus.br, e deverão conter nome, CPF, telefone/celular do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente aos requerentes indicados no item "c", mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;
- f) havendo mais de um interessado num mesmo processo, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;
- g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Após esse prazo, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2025.

Vantuir de Oliveira Machado Júnior
Gerente de Arquivo e Gestão Documental da Justiça
de 1ª Instância, em exercício - GEARQ

Thiago Grazziane Gandra
Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental – CTAD

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO
Gerente em exercício: Andréa de Melo Nogueira Muniz

Conferência: Litigância Predatória

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no *Youtube*